



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
EXTRATOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
SAAEJ	6

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1627, Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.520 DE 02 DE JULHO DE 2026

Altera o art. 15 do Decreto nº 6.227 de 15 de dezembro de 2014, que Expede novo Regulamento de funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 6.227 de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. *As edificações com 03 (três) ou mais pavimentos deverão possuir sistema de reserva e distribuição de água potável que garanta a continuidade do abastecimento, o volume mínimo regulamentar e as condições de pressão e vazão em todos os pontos de consumo.*

§1º. *O sistema de reserva de que trata o caput deste artigo poderá ser centralizado ou fracionado em reservatórios inferiores e superiores, admitindo-se a instalação de reservatório inferior ao nível do solo ou apoiado, bem como de reservatório elevado estruturado de forma isolada (castelo d'água) ou sobre a cobertura da edificação.*

§2º. *Fica autorizado o uso de sistemas hidropneumáticos ou conjuntos motobomba de pressurização direta para o abastecimento da rede de distribuição interna, podendo estes sistemas dispensar total ou parcialmente o uso de reservatórios elevados, desde que assegurada a autonomia de reserva prevista na legislação.*

§3º. *As edificações com três ou mais pavimentos, além da aprovação na Secretaria de Planejamento, deverão ter seus projetos técnicos de instalações prediais, aprovados pelo Departamento de Engenharia do SAAEJ. Os reservatórios deverão ter fechamento que garanta a isenção de líquidos, poeira e insetos.*

§4º. *Mediante prévia autorização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ, quando as condições de abastecimento o exigir, poderão ser autorizados reservatórios de água em prédios com menos de três pavimentos, obedecidas às exigências técnicas previstas no parágrafo anterior."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENATO MARQUES QUINTEIRO

Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 02 de julho de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.521 DE 02 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.667, de 02 de abril de 2024, disciplinando os procedimentos para o repasse financeiro ao Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, destinado ao pagamento da insuficiência financeira mensal.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.667, de 02 de abril de 2024, que autorizou o Município a realizar repasses financeiros ao SEPREM em valor equivalente às retenções mensais do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 5.667, de 02 de abril de 2024, estabelecendo os procedimentos para os repasses financeiros necessários à cobertura da insuficiência financeira mensal do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM.

Art. 2º O valor do aporte para amortização da insuficiência financeira mensal, será apurado pelo Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal, e enviado a Secretaria da Fazenda para pagamento ao RPPS.

Art. 3º O valor do repasse financeiro mensal corresponderá ao montante necessário para cobertura integral da insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jaboticabal, apurada mensalmente pelo SEPREM, observado o disposto na Lei Municipal nº 5.667, de 02 de abril de 2024.

§1º Em caso de inexistência de insuficiência financeira o RPPS não enviará cobrança.

§2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se insuficiência financeira a situação em que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não disponha de recursos financeiros suficientes, compreendendo receitas arrecadadas, disponibilidades de caixa, aplicações financeiras resgatáveis e demais ativos de liquidez imediata, para realizar o pagamento integral dos benefícios previdenciários e das demais obrigações legalmente exigíveis no respectivo exercício financeiro, cabendo ao Município promover o aporte necessário à cobertura dessa insuficiência.

§3º A insuficiência financeira de que trata o parágrafo anterior não se confunde com déficit financeiro do RPPS. Déficit financeiro é o



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1627, Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

resultado negativo decorrente do desequilíbrio entre as receitas e as despesas do RPPS em determinado período, evidenciando que as despesas superaram as receitas arrecadadas no exercício analisado.

Art. 4º O repasse será efetuado um dia antes ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal aos 02 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 02 de julho de 2026.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 730, DE 03 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público nº 02/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 02/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

GISLAINE BRANDALI FARINELLI, para o cargo de **Professor de Creche**, Classificação 46º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, a candidata ora nomeada fica notificada de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 03 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PORTARIA Nº 731, DE 03 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

VIVIANE CRISTINE ALEXANDRE FERREIRA, para o cargo de **Cozinheiro**, Classificação 14º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, a candidata ora nomeada fica notificada de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 03 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO - ABRASCE - **OBJETO:** Termo de Aditamento ao Contrato celebrado com empresa para gestão, operacionalização e execução das atividades relacionadas à realização da 42ª Festa do Quitute; e concessão das dependências da Estação de Eventos "Cora Coralina" para a contratada, com responsabilidade pela gestão, coordenação da seleção, contratação e fiscalização das atividades de comércio de bebidas durante o evento, de forma onerosa e a título precário - **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Público nº 05/2022 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000.000,00 para execução da festa; e R\$ 280.000,00 de contrapartida referente à concessão de comércio de bebidas - **ASSINATURA:** 29/06/2026 - **VIGÊNCIA:** durante a 42ª Festa do Quitute, ou seja, de 14 a 19/07/2026- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 04.19/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC - **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao contrato celebrado com empresa prestadora de serviço de gestão do Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado visando correção de erro formal em relação ao Quadro de Profissionais do Plano de Trabalho do Termo de Aditamento nº 76.04/2022, onde constou-se na última linha "Psicólogo" ao invés de "Informática. - **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8980-0/2021 - **ASSINATURA:** 02/07/2026 - **TERMO DE APOSTILAMENTO** Nº 76.05/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE



JABOTICABAL - DETENTORA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.800,00 - **ASSINATURA:** 03/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 02/07/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 238/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** BRASIL FOOD SERVICES DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.940,00 - **ASSINATURA:** 01/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 30/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 239/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** CELEIRO ALIMENTOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.112,40 - **ASSINATURA:** 30/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 29/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 247/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$727.105,00 - **ASSINATURA:** 30/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 29/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 240/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** FCF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.500,00 - **ASSINATURA:** 01/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 29/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 241/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES para atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (S.A.M.U.) e do Setor de Vigilância Epidemiológica do município de Jaboticabal/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 044/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 277.500,00 - **ASSINATURA:** 01/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 30/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 237/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES - ME - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.476,00 - **ASSINATURA:** 01/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 30/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 242/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.456,00 - **ASSINATURA:** 01/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 30/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 244/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** P.G.L.I. ALIMENTOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.050,00 - **ASSINATURA:** 30/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 29/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 245/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** PORTO REAL MERCANTIL LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.800,00 - **ASSINATURA:** 30/06/2026 - **VIGÊNCIA:** 29/06/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 246/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, necessários para a realização de procedimentos odontológicos em todos os consultórios da Rede Pública Municipal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.480,00 - **ASSINATURA:** 03/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 02/07/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 221/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** MARINO BOTTA ALVES GESSO-ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, do ramo de Engenharia, para reforma e adaptação do Cine Teatro Municipal de Jaboticabal, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando adequação às exigências de vistoria do Corpo de Bombeiros, para posterior emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Licitação - **Processo Administrativo** nº



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1627, Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

4655-8/2026 - VALOR GLOBAL: R\$96.500,00 - **ASSINATURA:** 03/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 02/10/2026 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - **OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela realização do show artístico da dupla "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL", no palco do evento denominado "42ª Festa do Quitute e Expo Feira de Artes e Artesanato". - **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 5408-9/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 - **ASSINATURA:** 03/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 19/07/2026 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026.**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **INSTITUTO:** INSTITUTO TECNOLÓGICO DE JABOTICABAL - ITJ - **OBJETO:** Cooperação para a conjugação de esforços (organização não governamental e sem fins lucrativos constituída por empresários, profissionais liberais, professores universitários, pesquisadores e empregados públicos e privados de Jaboticabal) para apoiar o desenvolvimento de projetos de geração de emprego e renda no Município de Jaboticabal e fortalecer o ecossistema empresarial, e o ecossistema de inovação, através do empreendedorismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 3911-0/2026 - **ASSINATURA:** 02/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 22/03/2029- **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 107/2026
PROCESSO Nº 12.370-5/2026

AUTORIZO a prestação de serviços de reposição de vidros na Unidade Escolar EMEB Carlos Nobre Rosa, pois alguns estão quebrados, deixando entrar água da chuva e poeira nas dependências da escola, a ser fornecida pela empresa VG VIDROS LTDA. - CNPJ nº 23.727.020/0001-64, no valor global de R\$2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), nos termos do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 03 de julho de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 108/2026
PROCESSO Nº 12.121-2/2026

AUTORIZO a aquisição de equipamento de cozinha, tipo processador de alta produtividade (linha profissional), para equipar cozinha da Unidade Escolar EMEB "Coronel Vaz" de Jaboticabal-SP, a ser

fornecida pela empresa CARP - EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - CNPJ nº 10.481.809/0001-36, no valor global de R\$6.049,00 (seis mil e quarenta e nove reais), nos termos do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 03 de julho de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP / PMJ - Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), que tratará da futura e eventual aquisição de materiais cirúrgicos e hospitalares para uso nas unidades de saúde municipais para atender a Rede Pública de Saúde

A descrição completa dos produtos a serem licitados, encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br

Esclarecemos que em atendimento à Lei Federal nº 123/2006, do quantitativo total a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, será destinado às empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no artigo 8º do Decreto Municipal nº 8001 de 23 de Agosto de 2023, de encaminhar a esta Prefeitura, manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo para envio da manifestação será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@jaboticabal.sp.gov.br), informando no campo assunto o Nº da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ou pelo telefone (16) 3209-3307.

Mediante solicitação, esta Prefeitura poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Jaboticabal, 03 de julho de 2026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP / PMJ - Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de papel sulfite branco formato A4, embalado em resmas (pacotes com 500 folhas), para atendimento do expediente administrativo atividades pedagógicas das unidades escolares e setores administrativos vinculados à rede municipal de ensino de Jaboticabal.



A descrição completa do material a ser adquirido, encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br. Esclarecemos que em atendimento à Lei Federal nº 123/2006, do quantitativo total a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, será destinado às empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no artigo 8º do Decreto Municipal nº 8001 de 23 de Agosto de 2023, de encaminhar a esta Prefeitura, manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo para envio da manifestação será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (compras@jaboticabal.sp.gov.br), informando no campo assunto o Nº da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ou pelo telefone (16) 3209-3307.

Mediante solicitação, esta Prefeitura poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Jaboticabal, 03 de julho de 2.026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 040/2026

Processo Administrativo nº 4.782-1/2026

Após análise das razões de recurso administrativo, interposto pela empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2026, que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal com o fornecimento e implantação de dispositivos auxiliares de sinalização nas Vias Públicas que pertencem aos limites do Município de Jaboticabal/SP e seus distritos de Luzitânia e Córrego Rico; e das contrarrazões apresentadas pela empresa FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO; bem como da manifestação técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, anexado aos autos, DECIDO conhecer o recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinando a desclassificação da empresa FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO e a convocação da próxima empresa classificada para apresentação de amostras e documentos técnicos em observância às disposições editalícias. Por outro lado, INDEFIRO as contrarrazões apresentadas. Publique-se esta decisão, dando ciência ao recorrente e ao contrarrecorrente. Após, encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para conhecimento e prosseguimento da marcha processual. Cumpra-se.

Jaboticabal, 03 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026, que tratará do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene, limpeza e utensílios plásticos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaboticabal-SP. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: <http://www.bll.org.br/> - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 23 de julho de 2.026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 03 de julho de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026, que tratará do REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de expediente que será utilizado pelos diversos setores desta Prefeitura e também da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em suas rotinas administrativas. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: <http://www.bll.org.br/> - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 24 de julho de 2.026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 03 de julho de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1627, Sexta-feira, 03 de Julho de 2026

SAAEJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 713, DE 03 DE JULHO DE 2026



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 713, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Jaboticabal - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 02/2022, de 14/06/2022, pelo qual o Município de Jaboticabal delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Jaboticabal e, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, solicitou revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados por esse prestador;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 41/2026 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jaboticabal, instituído pela Lei nº 4.854, de 10/08/2017, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 8.507, de 29/05/2026, reunido no dia 1º de julho de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 41/2026 - DFB, inclusive os índices propostos de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEJ - Jaboticabal; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Revisão Tarifária do Município de Jaboticabal, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária n.º 17/2026, ocorrida no dia 03 de julho de 2026, deliberou e aprovou a referida revisão tarifária,

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 713 – 03/07/2026

Pág. 1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1627, Sexta-feira, 03 de Julho de 2026



RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAEJ - Jaboticabal, em 19,96% (dezenove inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicada a partir de agosto de 2026, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAEJ - Jaboticabal, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEJ - Jaboticabal, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAEJ - Jaboticabal, a partir de agosto de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEJ - Jaboticabal, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAEJ - Jaboticabal afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAEJ - Jaboticabal, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jaboticabal, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão aos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 713 – 03/07/2026

Pág. 2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 713, DE 03 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

TABELAS DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,91	28,91	57,82
De 11 a 20	m³	3,48	3,48	6,96
De 21 a 30	m³	4,38	4,38	8,76
De 31 a 40	m³	7,21	7,21	14,42
De 41 a 50	m³	8,37	8,37	16,74
De 51 a 60	m³	11,88	11,88	23,76
De 61 a 70	m³	13,03	13,03	26,06
De 71 a 80	m³	14,36	14,36	28,72
De 81 a 90	m³	15,93	15,93	31,86
De 91 a 100	m³	17,47	17,47	34,94
Acima de 100	m³	19,22	19,22	38,44

CATEGORIA - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,46	14,46	28,92
De 11 a 15	m³	1,74	1,74	3,48
De 16 a 20	m³	2,61	2,61	5,22
De 21 a 30	m³	4,38	4,38	8,76
De 31 a 40	m³	7,21	7,21	14,42
De 41 a 50	m³	8,37	8,37	16,74
De 51 a 60	m³	11,88	11,88	23,76
De 61 a 70	m³	13,03	13,03	26,06
De 71 a 80	m³	14,36	14,36	28,72
De 81 a 90	m³	15,93	15,93	31,86
De 91 a 100	m³	17,47	17,47	34,94
Acima de 100	m³	19,22	19,22	38,44



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1627, Sexta-feira, 03 de Julho de 2026



CATEGORIA - PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS, INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E ASSISTENCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,91	28,91	57,82
De 11 a 20	m³	3,48	3,48	6,96
De 21 a 30	m³	4,38	4,38	8,76
De 31 a 40	m³	7,21	7,21	14,42
De 41 a 50	m³	8,37	8,37	16,74
De 51 a 60	m³	11,88	11,88	23,76
De 61 a 70	m³	13,03	13,03	26,06
De 71 a 80	m³	14,36	14,36	28,72
De 81 a 90	m³	15,93	15,93	31,86
De 91 a 100	m³	17,47	17,47	34,94
Acima de 100	m³	19,22	19,22	38,44

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	44,54	44,54	89,08
De 11 a 20	m³	5,11	5,11	10,22
De 21 a 30	m³	6,53	6,53	13,06
De 31 a 40	m³	10,82	10,82	21,64
De 41 a 50	m³	12,44	12,44	24,88
De 51 a 100	m³	17,71	17,71	35,42
Acima de 100	m³	23,18	23,18	46,36

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.



**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 28,91

Tarifa de Água = R\$ 28,91

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 28,91) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,48/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,38/m³)

Tarifa de Água = R\$ 28,91 + R\$ 34,80 + R\$ 21,90

Tarifa de Água = R\$ 85,61

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 28,91

Tarifa de Água = R\$ 28,91

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 28,91) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,48/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,38/m³)

Tarifa de Água = R\$ 28,91 + R\$ 34,80 + R\$ 21,90

Tarifa de Água = R\$ 85,61

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,91) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,91)

Tarifa Total = R\$ 28,91 + R\$ 28,91

Tarifa Total = R\$ 57,82

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 85,61) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 85,61)

Tarifa Total = R\$ 85,61 + R\$ 85,61

Tarifa Total = R\$ 171,22



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 713, DE 03 DE JULHO DE 2026

ANEXO II

TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Valor (R\$)
Cadastro de ligação de água	1,64
Cadastro de ligação de esgoto	1,42
Cadastro técnico	22,72
Mão de Obra para ligação ou modificação da derivação de água por metro de vala	Valor (R\$)
Abertura de vala em terra ou calçada	28,70
Abertura de vala em paralelepípedo	42,43
Mão de obra de ligação de água	84,89
Mão de Obra para ligação ou modificação da derivação de esgoto por metro de vala	Valor (R\$)
Abertura de vala em terra ou calçada	42,63
Mão de obra de ligação de esgoto	97,04
Reposição / Abertura de Asfalto	Valor (R\$)
Por metro linear de abertura e reposição asfáltica	157,99
Dos Outros Serviços	Valor (R\$)
Mão de Obra para Religação de Água	46,91
Mão de Obra para Mudança de Cavalete	63,53
Mão de Obra para Troca de Registro	57,10
Mão de Obra para Troca de Gaxeta	15,22
Mão de Obra para Troca de Hidrômetro	57,10
Mão de Obra para Desobstrução de Esgoto por Hora	106,55
Certidão Negativa	30,44
Análise de Água - Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Tratada	166,16
Análise de Água - Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Bruta	207,48
Limpeza de Caixa d'Água V = 250 litros	118,54



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1627, Sexta-feira, 03 de Julho de 2026



Limpeza de Caixa d'Água V = 500 litros	177,25
Limpeza de Caixa d'Água V = 1.000 litros	237,52
Limpeza de Caixa d'Água V = 1.500 litros	295,80
Limpeza de Caixa d'Água V = 2.000 litros	354,96
Limpeza de Caixa d'Água V = 2.500 litros	413,91
Limpeza de Caixa d'Água V = 3.000 litros	472,62
Limpeza de Caixa d'Água V = 3.500 litros	531,36
Limpeza de Caixa d'Água V = 4.000 litros	591,39
Limpeza de Caixa d'Água V = 4.500 litros	650,54
Limpeza de Caixa d'Água V = 5.000 litros	709,69
Religação de água para corte efetuado na calçada	111,42
Pedido de cancelamento de ligação de esgoto	42,70
Certidões diversas	30,44
Certidão para a Cetesb	30,44
Corte no fornecimento de água (a pedido do usuário)	76,60
Vistoria a pedido (verificação consumo)	46,14
Protocolo (Abertura de Processo)	15,52
Fotocópia (unidade)	0,46
Aluguel (por hora) de Geofone (aparelho para localizar vazamentos)	361,69